



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

**COMUNICADO AOS EMPREGADOS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC/RIO) PERTENCENTES À
CATEGORIA DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

A partir de abril do ano de 2012, o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro passou a receber inúmeras denúncias anônimas de empregados da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, por meio das quais fora informado acerca de supostas irregularidades na execução dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais e de Controle Médico de Saúde Ocupacional, inclusive no que toca à supressão e/ou redução dos adicionais de periculosidade e insalubridade pela instituição de ensino.

Diante daquelas graves notícias e visando a defesa dos direitos dos integrantes de sua categoria profissional, o SAAE/RJ, em 09/05/2012, oficiou a PUC/RIO, solicitando-lhe a exibição da documentação relacionada ao PPRA e ao PCMSO relativos aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Como não houve resposta aos seus requerimentos, o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, em 13/06/2012, protocolou, perante a Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, pedido de fornecimento de cópias do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ambos da PUC/RIO, possivelmente arquivadas na sua Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador (procedimento nº 46215.017139/2012-10), tudo para que pudesse verificar os itens objetos das denúncias apresentadas pelos trabalhadores daquela instituição de ensino.

Sem prejuízo do aludido requerimento, o Sindicato, em 04/07/2012, apresentou, ainda, Pedido de Mesa Redonda perante o Ministério do Trabalho e Emprego (procedimento administrativo nº 46215.019187/2012-42), a fim de que fossem tratadas com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro as questões relacionadas aos adicionais de periculosidade e insalubridade possivelmente reduzidos ou subtraídos daqueles empregados expostos a condições nocivas de trabalho.

O fato é que a PUC/RIO negou-se a fornecer qualquer tipo de documentação ao SAAE/RJ naquela tentativa de mediação, limitando-se a mencionar que eventual redução ou supressão dos adicionais de periculosidade

e insalubridade de alguns de seus setores seria o resultado de reavaliações de risco realizadas por empresas técnicas contratadas para tal estudo.

Por seu turno e em atenção ao procedimento nº 46215.017139/2012-10, o MTE informou que os documentos solicitados não permanecem arquivados em suas dependências, acrescentando que supostas ofensas às normas legais de Proteção à Segurança e à Saúde do trabalhador deveriam ser tratadas na esfera judicial.

Como se vê, não obstante os esforços empreendidos pelo SAAE/RJ, nenhuma solução administrativa foi dada pelo Ministério do Trabalho e Emprego às questões relacionadas à execução dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais e de Controle Médico de Saúde Ocupacional pela PUC/RIO, em especial no que toca à supressão e/ou diminuição dos adicionais de periculosidade e insalubridade dos seus trabalhadores.

Diante do exposto, o SAAE/RJ comunica aos auxiliares de administração escolar da PUC/RIO, interessados nas questões em pauta (insalubridade e periculosidade) que preencham o formulário de modelo anexo o que poderá ser realizado no site do SAAE/RJ WWW.saaerj.org.br e nos encaminhe no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste aviso, caso desejem pleitear os adicionais de periculosidade ou de insalubridade eventualmente sonegados, reduzidos ou suprimidos de seus salários, fornecendo, assim, elementos para a propositura de reclamatória coletiva pela entidade sindical, com o propósito de reivindicar e/ou regularizar tais direitos.

O SAAE/RJ esclarece, por fim, que, por se tratar de pleito de adicional de periculosidade (artigo 193 da CLT) ou de insalubridade (artigo 189 da CLT), faz-se necessária a apresentação, no ato da propositura da reclamatória coletiva, da relação de empregados substituídos e das condições nocivas de labor de cada um, a fim de que sejam agrupados por setor e conforme a natureza dos riscos a que estão submetidos.

Em 25 de setembro de 2012.

Atenciosamente,


Elles Carneiro Pereira

Presidente – SAAE/RJ.



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

QUESTIONÁRIO

VERIFICAÇÃO DO CORRETO ÍNDICE DE ENQUADRAMENTO E DIREITO DE RECEBIMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE OBJETIVANDO A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COLETIVA.

1. Data do preenchimento do questionário: ___/___/___

1.1. Nome: _____

1.2. Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP _____ Telefone: _____

1.3. Estado civil: Solteira/o () Casada/o () Companheira/o ()
Separada/o ou Divorciada/o () Viúva/o ()

1.4. Data de Nascimento: ____/____/____

1.5. Nacionalidade _____

1.6. Carteira Profissional: _____ Série: _____

1.7. Carteira de Identidade: _____ Órgão: _____

1.8. CPF: _____

1.9. PIS: _____

1.10. Nome dos pais:

2. Profissão: _____

2.1. Função ou Cargo Atual que exerce: _____

2.2. Data de admissão: ____/____/____

2.3. Sua atividade atual está de acordo com o cargo/função para o qual você foi contratado(a)? Sim () Não ()



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

2.4. Em caso negativo, qual o cargo consignado em sua CTPS e qual o efetivamente desempenhado, descrevendo as suas atribuições:

2.5. Recebe Insalubridade? Sim () Não ()

2.6. Qual o grau? 10% () 20% () 40% ()

A partir de quando? ____/____/____

2.7. Recebe Periculosidade? Sim () Não ()

A partir de quando? ____/____/____

2.8. Instituição em que trabalha:

Setor: _____

2.9. Descrever suas atividades:

2.10. Descrever quais as condições nocivas (riscos) que você entende existir no seu local de trabalho:

Obs: Os riscos são classificados de acordo com a sua natureza adotados no exame de atividades laborais, quais sejam: risco físico, risco químico, risco biológico, risco ergonômico e risco de acidente.



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

2.11. Se você recebia insalubridade ou periculosidade e teve os percentuais suprimidos ou reduzidos favor informar:

Sim () Não ()

Data da redução ou supressão: ____/____/____

2.12. Houve mudança de setor de trabalho, funções, condições para realização de suas tarefas ou fornecimento de novos equipamentos de proteção individual (EPI)?

Sim () Não ()

Caso positivo informar as mudanças:

2.13. Participou de treinamentos e/ou recebimento de ordem de serviço nos últimos 2 anos para atividade que exerce?

() Sim () Não. Se sim quais e em que ano?

2.14. Tempo de serviço total:

() Menos de 1 ano () Entre 1 e 4 anos () Entre 4 e 7 anos

() Entre 7 e 10 anos () Entre 10 e 13 anos

() Entre 13 e 16 anos () Entre 16 e 19 anos

() Entre 19 e 21 anos () Entre 21 e 24 anos

() Mais de 24 anos



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

2.15. Esteve afastado do trabalho nos últimos dois anos, por motivo de doença?

Sim () Não (). Se sim qual o tipo de doença?

2.16. Nesses últimos dois anos você faltou no seu trabalho?

Sim () Não (). Se sim qual o motivo ou os motivos?

2.17. Você estaria disponível para uma entrevista, se necessário, para aprofundarmos essas questões?

Sim () Não ()